



Principais Características do Novo Regime Autoconsumo e Pequena Produção

Segundo do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia o novo Regime de Produção Distribuída prevê dois tipos de instalações fotovoltaicas:

1. Autoconsumo

Energia produzida é injetada preferencialmente na instalação de consumo

Eventuais excedentes de produção instantânea, podem ser injetados na RESP

O modelo proposto pressupõe a adequação da capacidade de produção ao regime de

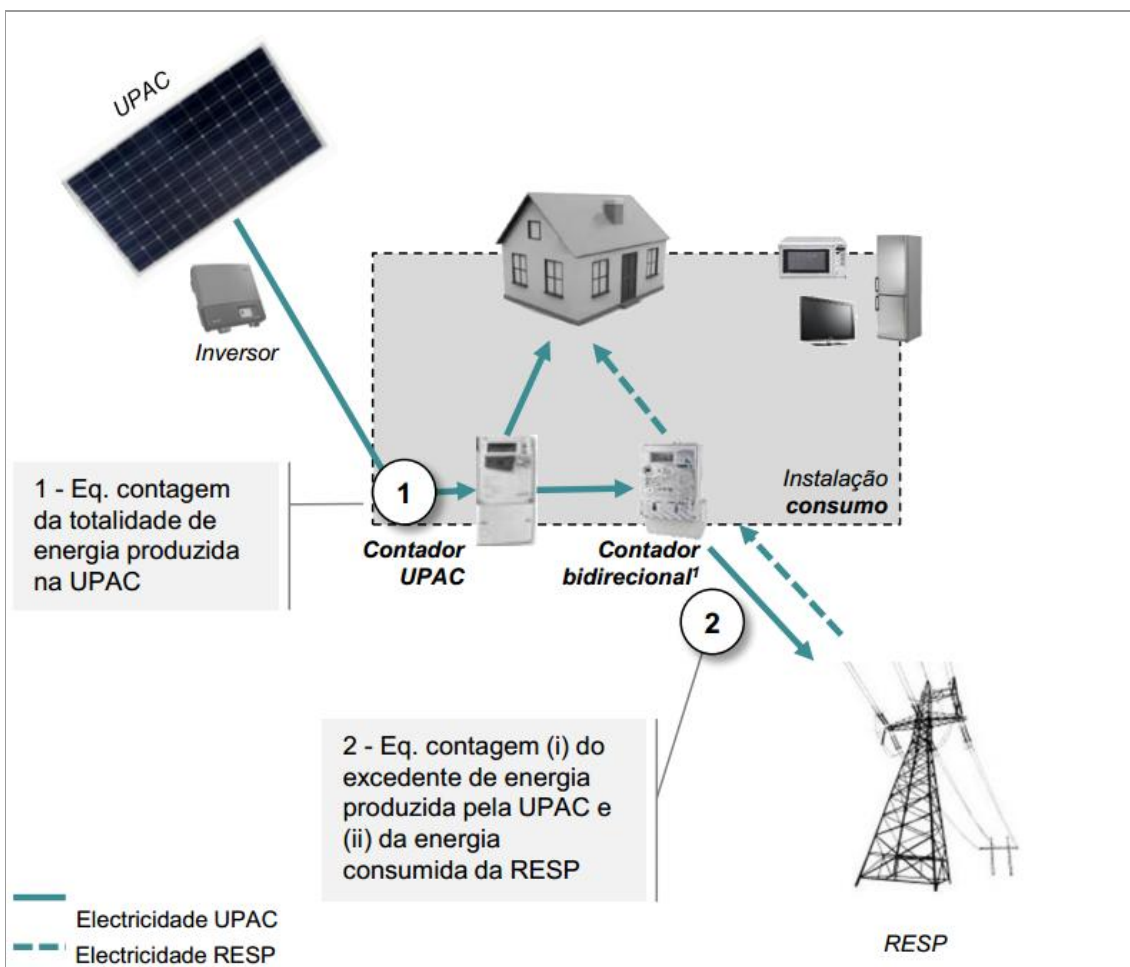
consumo existente no local, minimizando a injeção de energia na RESP

2. Pequena Produção

Energia produzida é totalmente injetada na RESP

Mantem o modelo de atribuição de tarifa via leilão, simplificando e agregando o atual regime da Micro e Miniprodução

Mantem requisitos de produção indexados ao consumo de eletricidade existente, na instalação de consumo associada



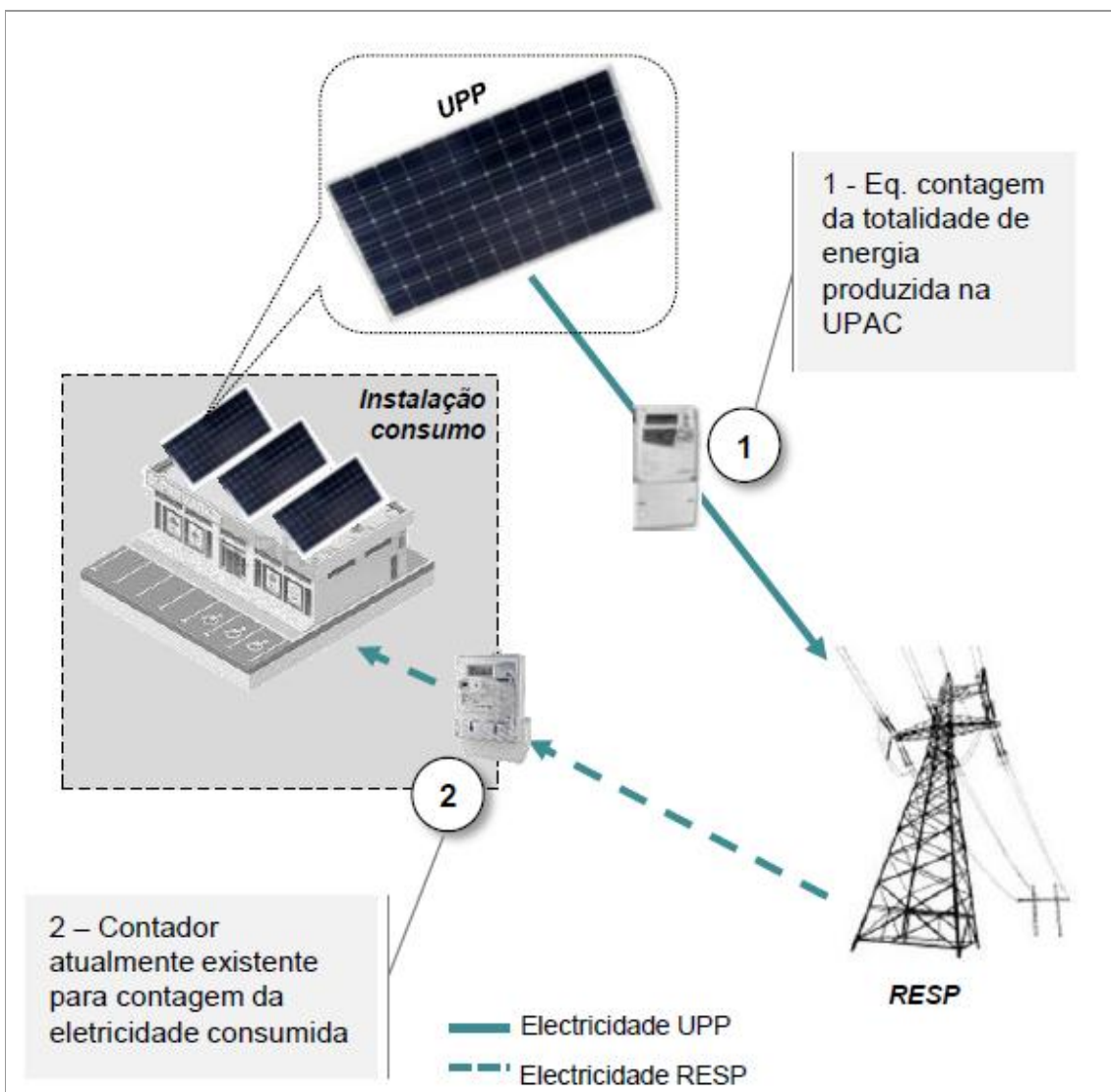
1. Autoconsumo: Modelo de funcionamento (Potência >1,5kW)

- A unidade de produção (UPAC) produz preferencialmente para satisfazer necessidades de consumo
- A energia elétrica produzida é instantaneamente injetada na instalação de consumo
- O excedente produzido é injetado na RESP, evitando o desperdício
- A UPAC é instalada no local de consumo
- A Potência de ligação da UPAC tem de ser inferior à potência contratada na instalação de consumo
- A Potência da UPAC não pode ser superior a duas vezes a potência de ligação

1 – Exemplo ilustrativo, não é obrigatória a existência de contador bidirecional

	<200w	200-1500 W	1,5k W – 1MW	> 1MW	“em ilha”
Registo	-	Mera comunicação prévia	Controlo Prévio / Cert. Exploração	Licença de Exploração	Mera comunicação prévia
Taxas Registo	-	isento	✓	✓ aplicável ao respectivo regime	Isento
Equipamento de Contagem	-	-	Sim. Com Telecontagem	Sim. Com Telecontagem	-
Remuneração excedente (“Pool”)	- (apenas se existir registo)	- (apenas se existir registo)	✓	- (Terá de ser definida com contraparte)	-
PPA	- (CUR caso exista registo)	- (CUR caso exista registo)	CUR	Outro	-
Compensação	isento	isento	✓	✓	-
Seguro. Resp. Civil	-	-	✓	✓	-

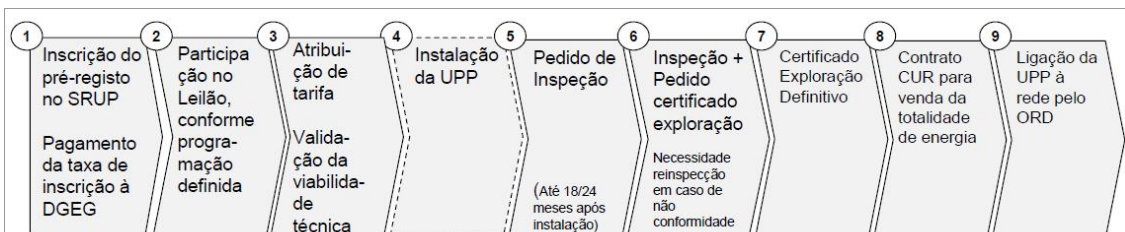
Resumo – Análise sumária dos principais requisitos exigidos às UPAC



2. Pequena Produção: Modelo de funcionamento

- A unidade de pequena produção (UPP) injeta a totalidade da energia produzida na RESP
- A Instalação de consumo associada, recebe toda a eletricidade proveniente do respectivo comercializador
- A UPP é instalada no local de consumo
- A Potência de ligação da UPP tem de ser inferior à potência contratada na instalação de consumo e nunca superior a 250kW
- Numa base anual, a energia produzida pela UPP não pode exceder o dobro da eletricidade consumida na instalação de consumo

- Modelo idêntico ao atual regime da Miniprodução



Licenciamento UPP

Principais Características

1. Autoconsumo

instantâneo de produção, deduzido de custos

Fonte

Renovável e Não Renovável

Numa base anual, o excedente produzido face às necessidades de consumo não é remunerado

Limite Potência

Potência de ligação < 100% da potência contratada na instalação de consumo

Compensação

Entre 30% e 50% do respectivo valor dos CIEG quando a potência acumulada de unidades de autoconsumo exceda 1% da potência instalada no SEN

Requisitos Produção

Produção anual deve ser inferior às necessidades de consumo

Venda do excedente instantâneo ao CUR

Contagem

Contagem obrigatória para potências ligadas à RESP superiores a 1,5 kW

Remuneração

Valor da —pool para excedente

Processo Licenciamento

Processo gerido via plataforma electrónica

Mera comunicação prévia: Entre 200W – 1,5 kW

Registo+certificado de exploração: Entre 1,5 kW e 1MW

Licença de produção + exploração: >1MW

Outros aspectos

Não existe quota de atribuição

2. Pequena Produção

Fonte

Renovável

Limite Potência

Potência de ligação < 100% da potência contratada na instalação de consumo

Potencia de ligação até 250 KW

Requisitos Produção

Produção anual < 2x consumo da instalação

Venda da totalidade da energia ao CUR

Remuneração

Tarifa obtida em leilão para totalidade da produção

Numa base anual, o excedente produzido face ao requisito de 2x consumo da instalação não é remunerado

Compensação

n.a.

Contagem

Obrigatória para todas as potências, como elemento chave na faturação

Processo Licenciamento

Processo gerido via plataforma electrónica

Registo + certificado de exploração
Inspeções obrigatórias

Outros aspectos

Quota máxima anual de potência atribuída (p.e. 20 MW atribuídos por ano)

A LusoSol.com aconselha estudar com antecedência cada projecto, uma vez que o correcto dimensionamento do sistema é crucial para o bom funcionamento e o retorno do investimento.